

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0082/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCISIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-S/N/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, nos dias 15, 16 e 17.04.97, deferidas pela RA 023/97.

Obs: Ausentes os Juízes Paulo Montenegro Pires, em gozo de licença especial e Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares; convocado o suplente do Juiz Classista José Dionizio de Oliveira, José de Anchieta Araújo, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

HAROLDO COUTINHO DE LUCENA